



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei Nº 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Dispõe sobre a aprovação da publicação do Edital nº 001/2022 do CMDPI, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Capivari de Baixo, para o biênio 2022 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741/2003 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;



CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;

Em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2022, Ata ° 84

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação do edital de n.º 001/2021 do CMDPI, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDPI de Capivari de Baixo-SC, para o biênio 2022-2024.

Art. 2º - Reforçar que a realização do fórum para a escolha da sociedade civil ocorrerá em 21 de fevereiro (segunda-feira), às 10h, no no Parque Ambiental Encantos do Sul, centro, Capivari de Baixo..

Art. 3º - Reforçar às entidades não governamentais que as inscrições para participar do fórum (anexos do edital) devem ser entregues até a data de 18 de fevereiro (sexta-feira), das 07:00 as 13:00hs na Sala do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único – Segue em anexo o Edital n.º 001/2021 que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Capivari de Baixo/SC para o biênio 2022 – 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 11 de fevereiro de 2022.

Hamilton Gomes de Souza
Presidente do CMDPI